



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Av. São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP
e-mail: secretaria@camarapedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.794, DE 30 DE MAIO DE 2025.

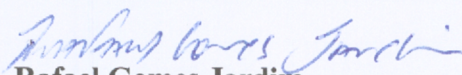
"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.789, de 15 de abril de 2025 e, dá outras providências."

RAFAEL GOMES JARDIM, Presidente da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo nos termos do inciso IV, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.789, de 15 de abril de 2025 que “Dispõe sobre a instituição de Funções Gratificadas aos servidores da Câmara Municipal de Pedro de Toledo e dá outras providências”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 30 de maio de 2025.


Rafael Gomes Jardim

Presidente